PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
----------ESTADO DO PARANÁ----------
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4600 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.com

LEI N. º 628/2007.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 63.153,88 (Sessenta e três mil, cento e cinqüenta e três reais e oitenta e oito centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA
0412300302.059 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições R$. 63.153,88
Fonte: 01730 – Arena de Rodeios
Total R$. 63.153,88

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1. º , será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.05 – GABINETE DIRETOR DE TURISMO
2369503631.149 CONSTRUÇÃO DE LAGO E CENTRO DE EVENTOS
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 63.153,88
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)
Total R$. 63.153,88

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 04 de dezembro de 2007.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam